CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025

Autoria: Marcelo Guimarães Neto
Projeto: 19/2025
Ementa: Institui o Selo "Empresa Amiga da Juventude" no Município de Salvador.

Relator: Randerson Leal

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 19/2025 tramitou regularmente tendo sido submetido às análises da Supervisão de Análise e Pesquisa, da Comissão de Constituição e justiça – CCJ, da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização – COFF, tendo todas opinado pela aprovação do Projeto ora em análise nesta comissão.

Trata-se do Projeto de Lei nº 19/2025, de iniciativa do vereador Marcelo Guimarães Neto, que institui o Selo "Empresa Amiga da Juventude" no Município de Salvador, com a finalidade de reconhecer e estimular empresas que adotem ações concretas voltadas à promoção de oportunidades para jovens, especialmente quanto à inclusão no mercado de trabalho, capacitação profissional, programas de estágio e aprendizagem, bem como iniciativas que contribuam para o desenvolvimento social e econômico da juventude soteropolitana.

A proposição foi regularmente encaminhada para apreciação desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais, a quem compete analisar matérias com impacto no setor produtivo, nas políticas de incentivo e no fortalecimento das relações institucionais estratégicas do Município.

II- ANÁLISE

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à das matérias que nos foram apresentadas para exames, nos termos Art. 57,§1°, item h, do Regimento Interno da Câmara municipal de Salvador.

A matéria em análise apresenta relevante interesse público e está diretamente relacionada às atribuições desta Comissão, uma vez que a criação do Selo "Empresa Amiga da Juventude" constitui instrumento de incentivo institucional voltado ao fortalecimento do ambiente econômico e social do Município.

É notório que a juventude enfrenta desafios significativos para ingresso no mercado de trabalho, sobretudo no acesso ao primeiro emprego e à formação profissional. Dessa forma, iniciativas que promovam a articulação entre Poder Público e setor empresarial mostram-se fundamentais para fomentar a empregabilidade e ampliar oportunidades de geração de renda.

O projeto propõe uma política pública de reconhecimento e valorização de empresas que contribuam efetivamente para a inclusão produtiva da juventude, estimulando práticas empresariais responsáveis e fortalecendo a cultura de responsabilidade social corporativa no âmbito municipal. Tal medida repercute positivamente na economia local, na medida em que incentiva a formação de mão de obra qualificada, aumenta a produtividade e fortalece o desenvolvimento sustentável.

No que se refere ao turismo, destaca-se que Salvador possui forte vocação turística e cultural, sendo este setor um dos principais geradores de emprego e renda. A instituição do selo pode representar um incentivo para que empresas ligadas à hotelaria, gastronomia, eventos, comércio e serviços turísticos ampliem programas de contratação, qualificação e capacitação de jovens, contribuindo para fortalecer a cadeia produtiva do turismo e aprimorar a qualidade do atendimento ao visitante.

Além disso, ao estimular políticas empresariais voltadas à juventude, Salvador fortalece sua imagem institucional como cidade comprometida com inclusão social, inovação e desenvolvimento humano, o que pode ampliar seu potencial de atração de investimentos e fomentar parcerias estratégicas, inclusive no âmbito de relações institucionais e internacionais.

Dessa forma, verifica-se que o PLE nº 19/2025 apresenta mérito relevante, pois estabelece

mecanismo de incentivo público que promove integração entre desenvolvimento econômico, valorização da juventude e fortalecimento de setores estratégicos como o turismo, contribuindo para uma cidade mais inclusiva e economicamente dinâmica.

III- III- VOTO

Diante do exposto, considerando o mérito da proposição e seus impactos positivos no estímulo à empregabilidade jovem, na valorização de boas práticas empresariais e no fortalecimento de setores estratégicos como o turismo e serviços, VOTO PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 19/2025, de iniciativa do vereador Marcelo Guimarães Neto, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2026

RANDERSON LEAL
Vereador – PODEMOS